

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

CBEX 037.424/2019-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito/multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Isac Rodrigo Alves	11/10//2019	Acórdão nº 1835/2015 – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão nº 1947/2018 – Plenário (Recurso de revisão)

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc, em 30 de outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Waldir Braga Leite

TEFC – Matrícula 2446-5